



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 5.026, DE 15 DE JULHO DE 2024.

"Decreta Luto Oficial por 3 dias, no Município de Buritama".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor doutor **Aguinaldo José Gonçalves** ocorrido na data de 15 de julho de 2024.

CONSIDERANDO que se trata de cidadão Buritamense, professor doutor e escritor, o qual desempenhou suas funções com excelência, zelo e dedicação, tendo deixado seu nome marcado definitivamente nos anais da literatura Brasileira;

CONSIDERANDO que durante sua vida foi reconhecido como um escritor de sucesso pela sua produção intelectual, com suas obras literárias e pelo exercício da livre-docência;

CONSIDERANDO a generosidade e zelo pela cultura Buritamense, para a qual doou inúmeras obras de sua propriedade para integrar o acervo literário e artístico, inclusive com a criação do Acervo e Pinacoteca Prof. Dr. Aguinaldo Gonçalves, sendo pessoa ilustre, devidamente reconhecida em nosso Município.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial por três (03) dias no Município de Buritama.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2024.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e enviando-se cópia aos familiares.

Buritama, 15 de julho de 2024, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR
Procurador Jurídico

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

IOLANDA SPATINI MOURA MAGNOLER
Agente Administrativo I

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br

